



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer de Blumenau e região e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BLUMENAU		LEIS
.....
	Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer de Blumenau e Região	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputado Sergio Motta

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

A instituição atua oferecendo acolhimento e suporte durante o período de tratamento, além de acompanhamento por equipe multidisciplinar, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e para sua reabilitação psicossocial. Suas ações buscam minimizar as dificuldades enfrentadas por pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da doença, promovendo dignidade, cuidado e apoio integral.

Nesse contexto, o reconhecimento da entidade como de utilidade pública estadual representa importante instrumento de valorização e fortalecimento de suas atividades, possibilitando a ampliação das ações desenvolvidas em benefício da comunidade e do interesse coletivo.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**,
em 13/03/2026, às 16:29.
